

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Declara Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, o Dia do Evangélico Teresense, que tradicionalmente realiza-se no dia 31 de outubro.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, “O Dia do Evangélico Teresense”, evento tradicionalmente realizado no dia 31 de outubro e já integrante do calendário oficial de eventos do município, e que tem importante papel histórico e religioso.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e valorização do “Dia do Evangélico Teresense”, por meio de ações que visem a divulgação, incentivo ao turismo religioso, e sua integração com outros eventos culturais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 10 de maio de 2023.

Bruno Araújo - PP



JUSTIFICATIVA:

O Dia do Evangélico Teresense é um evento de grande importância histórica e religiosa no município de Santa Teresa, que desde o ano de 2002, ocorre tradicionalmente no dia 31 de outubro, e já incluso no Calendário Oficial de Eventos de Santa Teresa, conforme Lei Municipal Nº 1.442/2002.

O Dia do Evangélico Teresense tem o papel de fortalecer a fé além de preservar e divulgar a cultura e a tradição Cristã, além de enaltecer o segmento evangélico que há décadas se dedica ao ensino genuíno da palavra de Deus, missões, capelania hospitalar, ações pastorais, podendo destacar também o acolhimento, aconselhamento e a recuperação de alcoólatras, dependentes químicos e ex-presidiários, entre outras inúmeras obras.

Além disso, apesar já constar no calendário oficial de eventos do município, o evento carece de maior apoio do poder público, a fim de promover o turismo religioso, atraindo visitantes de outras regiões e contribuindo para o desenvolvimento da economia local.



Registro fotográfico:







